LEI Nº 1.090, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 680.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 DIVISÃO DE OBRAS
Ficha: 068 - 15.452.0010.2008.0000 MAN. SETOR OBRAS E SERV. MUNICIPAIS 80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 069 - 15.452.0010.2008.0000 MAN. SETOR OBRAS E SERV. MUNICIPAIS 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Local: 020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
Ficha: 144 - 12.361.0017.2035.0000 MAN.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 35.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 145 - 12.361.0017.2035.0000 MAN.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 147 - 12.361.0017.2035.0000 MAN.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 153 - 12.361.0017.2035.0000 MAN.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 200 - 10.301.0022.2024.0000 MAN. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 201 - 10.301.0022.2024.0000 MAN. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Local: 020704 DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
Ficha: 229 - 10.301.0028.2045.0000 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE 100.000,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUICOES

Local: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 209 - 10.301.0031.2044.0000 MANUTENÇÃO P.S.F. 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha: 303 - 99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 680.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de dezembro de 2008.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de dezembro de 2008.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração

DECRETO Nº 1.660 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 1.090, de 15 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 680.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 DIVISÃO DE OBRAS
Ficha: 068 - 15.452.0010.2008.0000 MAN. SETOR OBRAS E SERV. MUNICIPAIS 80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 069 - 15.452.0010.2008.0000 MAN. SETOR OBRAS E SERV. MUNICIPAIS 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Local: 020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
Ficha: 144 - 12.361.0017.2035.0000 MAN.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 35.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 145 - 12.361.0017.2035.0000 MAN.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 147 - 12.361.0017.2035.0000 MAN.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 153 - 12.361.0017.2035.0000 MAN.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 200 - 10.301.0022.2024.0000 MAN. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 201 - 10.301.0022.2024.0000 MAN. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Local: 020704 DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
Ficha: 229 - 10.301.0028.2045.0000 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE 100.000,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUICOES

Local: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 209 - 10.301.0031.2044.0000 MANUTENÇÃO P.S.F. 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha: 303 - 99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 680.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de dezembro de 2008.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de dezembro de 2008.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração